Ata da 12ª Assembleia Geral de Cotistas do
Prosperita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 14.04.2026, às 10h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia geral foi dispensada, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 13 da Parte Geral e do Artigo 39 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia o único cotista do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Amanda de Souza Lima**
Secretária: **Julianna Nobre Albino**

V. ORDEM DO DIA

- Deliberar sobre a emissão de Cotas do Fundo, equivalente a 134.368,64720586 Cotas, ao valor de R$ 223,26636923 por Cota, cuja colocação será destinada exclusivamente ao único cotista do Fundo, nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13.07.2022 e do inciso II do art. 37 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 14.04.2026, às 10h, e seu presidente esclareceu ao único cotista do Fundo que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Em seguida, foi dado início à deliberação do **item único da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, da emissão de Cotas do Fundo, equivalente a 134.368,64720586 Cotas, ao valor de R$ 223,26636923 por Cota, totalizando o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cuja colocação será destinada exclusivamente ao único cotista do Fundo, nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13.07.2022.

Adicionalmente, em respeito à regulamentação aplicável, ratificou-se na presente assembleia geral de cotistas que as cotas não serão admitidas à negociação em

mercados organizados e que as cotas não colocadas junto ao cotista no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da presente data serão automaticamente canceladas.

Por fim, o cotista do Fundo autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelo cotista do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 12ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

AMANDA DE SOUZA LIMA
Presidente da assembleia